



Curitiba, 17 de julho de 2025.

Ad Referendum nº 20/2025/UFPR/R/GAB/SOC

Processo nº 23075.066311/2018-09

Interessado: Coordenadoria de Planejamento de Pessoal

**Assunto: Sobrestamento dos efeitos da Resolução 24-A/16-COPLAD que estabelece normas para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná.**

**O Presidente do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD)** no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e considerando:

- o fim do prazo de sobrestamento dos efeitos da Resolução 24-A/16-COPLAD, em 31 de julho de 2025, estabelecido pela Resolução nº 03/25-COPLAD (doc. SEI 7559974);
- a solicitação da Senhora Cristiane Sucheski Contin, Coordenadora de Planejamento de Pessoal (CPP)/PROGEPE, sobre a possibilidade de utilização de vagas de docentes ocorridas após a data supracitada (doc. SEI 7893127);
- o encaminhamento da solicitação ao COPLAD, para análise e deliberação, pela Senhora Dulcília Gonçalves, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (doc. SEI 7902626);
- a manifestação do Senhor Luis Carlos Erpen de Bona, Pró-Reitor da Pró-reitoria de Planejamento e Dados (doc. SEI 7934141); e
- o parecer da relatora, Cons<sup>a</sup> Regiane Regina Ribeiro, favorável ao novo sobrestamento da Resolução 24-A/16-COPLAD até 31 de janeiro de 2026, permanecendo as vagas em decorrência de vacância, aposentadorias e exonerações nos Setores e/ou Departamentos de origem (doc. SEI 7937794 e 7958370).

Aprova, *ad referendum* do plenário do COPLAD, o novo sobrestamento da Resolução nº 24-A/16-COPLAD até 31 de janeiro de 2026, permanecendo as vagas em decorrência de vacância, aposentadorias e exonerações nos Setores e/ou Departamentos de origem.

Marcos Sfair Sunye

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 22/07/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7959059** e o código CRC **28C56701**.

---